

LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2023



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.127,92 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 - Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3838	174.127,92
		TOTAL	174.127,92

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados superávit financeiro de programa nº 09032022 via Transferência Especial junto ao Ministério da Economia no valor de 174.127,92 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), na fonte 03838 por Superávit Financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro

FONTE: 3838	174.127,92
TOTAL	174.127,92

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)